



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

**Nº do Processo**

481.471/2023

**Data de Abertura do Processo**

02 de junho de 2023

**Modalidade**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, CONFORME ANEXO I.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Presidente:** Jose Warlen Barbosa da Silva

**Membro:** Isabel de Sousa Silva

**Membro:** Caroline de Sousa Silva Costa

**Dispositivos Legais**

Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Observações:**

Solicitante: Secretaria Municipal Administração

### AUTUAÇÃO

Na data de 02 de junho de 2023, autuo as peças que adiante seguem, eu Jose Warlen Barbosa da Silva, Presidente/CPL.

Jose Warlen Barbosa da Silva

Presidente CPL

Portaria nº 035/2023



**Memorando Interno**

Sucupira do Riachão (MA), 29 de maio de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor**  
**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação do Município para efetuar os procedimentos necessários à Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA, conforme ANEXO I.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE
1	BONE ARABE	23	UND
2	BOTINA BORRACHA CANO CURTO	25	PAR
3	BOTINA DE SEGURANÇA COURO	25	PAR
4	CARTUCHO RC-203 CARBOGRAFITE	23	UND
5	ENFORCA GATO 3,5 MM X 200 MM	300	UND
6	FILTRO QUÍMICO	25	UND
7	ENFORCA GATO 3,5 MM X 200 MM	25	UND
8	EPI - DEFENSIVOS JACTO COMPLETO	15	UND
9	MASCARA SEMI-FACIAL	25	UND
10	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	20	UNID
11	PROTETOR AUDITIVO SILICONADO	20	UND
12	PULVERIZADOR COSTAL 12 L	12	UND

Estes serviços se fazem necessário para atender as necessidades do Município de Sucupira do Riachão - MA.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Luara Lima Porto Carvalho**  
Secretária Municipal de Saúde



## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização de fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA.

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação do Município a efetuar os procedimentos necessários para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA, conforme ANEXO I, visando o atendimento da Administração Municipal, conforme solicitação e especificações da Senhora. Luara Lima Porto Carvalho

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 MAIO DE 2023.**

  
**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Sucupira do Riachão (MA), aos 02 (dois) dias de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, **JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA**, no exercício da função de presidente desta CPL do Município de Sucupira do Riachão/MA, registro e autuo a solicitação de abertura de processo de Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA, conforme ANEXO I, visando o atendimento da Administração Municipal na seguinte conformidade:

DISPENSA: Nº 026/2023

PROCESSO: Nº 481.471/2023

NATUREZA: Contratação de prestação de serviços.

EXERCÍCIO: 2023.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde.

Para constar, lavro e assino o presente termo.

Jose Warlen Barbosa da Silva  
Presidente CPL  
Portaria nº 035/2023



---

## Memorando/CPL

### Ao Setor

Contábil/Orçamento

Nesta

Prezados Senhores,

Ao Setor Contábil, para informar sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA, conforme ANEXO I, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2023.**

Jose Warlen Barbosa da Silva  
Presidente CPL

Portaria nº 035/2023



**Memorando/CONT.**

Sucupira do Riachão/MA, 06 de junho de 2023.

**Ao Senhor**

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Presidente CPL

Nesta

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA, conforme ANEXO I, vem informar o seguinte enquadramento técnico:

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2089.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.  
Atenciosamente,

Kayla Monic Rocha Moraes  
CRC – MA – 8160/O  
Assessor Contábil



## DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

» Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Sucupira do Riachão - MA, 07 de junho de 2023.

Luara Lima Porto Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde



## CONSULTA

1. **Dispensa N° 026/2023/CPL**

2. **Processo N° 481.471/2023/CPL**

Prezado Senhor,

**Nome:** SERTÃO AGRICOLA LTDA;

**End.** AV PRESIDENTE MEDICI, S/N;

**CIDADE:** SÃO JOÃO DOS PATOS - MA;

**CEP:** 65.665-000;

**CNPJ N°** 19.004.190/0001-43

Convidamos para apresentar proposta de Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão - MA, acompanhada do valor e prazo de validade da proposta, e demais documentos:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
5. Documentos pessoais (RG ou CNH);
6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

N° ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO
1	BONE ARABE	23	UND	XXXXXX
2	BOTINA BORRACHA CANO CURTO	25	PAR	XXXXXX
3	BOTINA DE SEGURANÇA COURO	25	PAR	XXXXXX





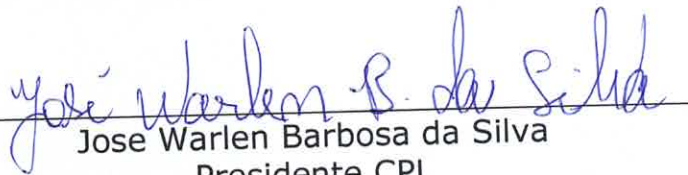
Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



4	CARTUCHO RC-203 CARBOGRAFITE	23	UND	XXXXXX
5	ENFORCA GATO 3,5 MM X 200 MM	300	UND	XXXXXX
6	FILTRO QUÍMICO	25	UND	XXXXXX
7	ENFORCA GATO 3,5 MM X 200 MM	25	UND	XXXXXX
8	EPI - DEFENSIVOS JACTO COMPLETO	15	UND	XXXXXX
9	MASCARA SEMI-FACIAL	25	UND	XXXXXX
10	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	20	UNID	XXXXXX
11	PROTETOR AUDITIVO SILICONADO	20	UND	XXXXXX
12	PULVERIZADOR COSTAL 12 L	12	UND	XXXXXX

Aguardamos sua proposta no prazo de 05 (cinco) dias na sede do Centro Administrativo - Praça Aureliano Leite s/n - Centro - Sucupira do Riachão/MA - CEP: 65.668-000.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.**



Jose Warlen Barbosa da Silva  
Presidente CPL  
Portaria Nº 035/2023



**CARTA CONTRATO Nº XXXXXX/2023**

**DISPENSA Nº: 0XX/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº XXXXX/2023/CPL;**

**I - PARTES:**

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	
<b>ÉND:</b>	Centro Administrativo – Praça Aureliano Leite	
<b>C. N. P. J. (MF)</b>	01.612.338/0001-67	
<b>REPRESENTADA POR:</b>	LUARA LIMA PORTO CARVALHO	
<b>C. P. F.:</b>	045.725.553-62	<b>CARGO:</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

<b>CONTRATADA:</b>		
<b>END.:</b>		
<b>C. N. P. J. (M F) /C P F:</b>		
<b>REPRESENTANTE:</b>		
<b>RG/CPF</b>		<b>CARGO:</b>

**II - OBJETO E VALOR:**

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>
1	BONE ARABE	23	UND	XXXXXX
2	BOTINA BORRACHA CANO CURTO	25	PAR	XXXXXX
3	BOTINA DE SEGURANÇA COURO	25	PAR	XXXXXX
4	CARTUCHO RC-203 CARBOGRAFITE	23	UND	XXXXXX
5	ENFORCA GATO 3,5 MM X 200 MM	300	UND	XXXXXX
6	FILTRO QUÍMICO	25	UND	XXXXXX
7	GARRAFA 2,5 L	25	UND	XXXXXX
8	LANTERNA RECARREGÁVEL	21	UND	XXXXXX
9	MASCARA SEMI-FACIAL	25	UND	XXXXXX
10	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	20	UNID	XXXXXX
11	PROTETOR AUDITIVO SILICONADO	20	UND	XXXXXX
12	PULVERIZADOR COSTAL 12 L	12	UND	XXXXXX



### III - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O prazo do contrato será até 31/12/2023, os serviços contratados serão executados de forma imediata, de acordo com a necessidade, e o pagamento será feito mediante a prestação dos serviços a apresentação das certidões federais e documento fiscal.

### IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	<b>020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.</b>
PROGRAMA:	04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Administração Geral
NAT. DESPESA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
FONTE	FPM, ICMS, e Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

### V - AUTENTICAÇÃO:

<b>LOCAL / DATA:</b>	Sucupira do Riachão - MA, XX de XXXXX de 2023.
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF Nº XXXXXX  CONTRATADO</b>	<b>LUARA LIMA PORTO CARVALHO Secretária Municipal de Saúde Geral CONTRATANTE</b>

### VI - TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF

2 - \_\_\_\_\_  
CPF



**Sertão Agrícola**  
Produtos Agropecuários

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**DISPENSA N° 026/2023/CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 481.471/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para secretaria municipal de saúde de sucupira do Riachão-ma.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão-ma.

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
<b>NOME:</b> <b>SERTÃO AGRÍCOLA LTDA</b>		
<b>CNPJ: 19.004.190/0001-43</b>		
<b>IE: 12.421.121-6</b>		
<b>ENDEREÇO</b> <b>AV PRESIDENTE MEDICI, N° 770, OLARIA</b>		
<b>CIDADE</b> <b>SÃO JOÃO DOS PATOS</b>	<b>UF:</b> <b>MA</b>	<b>CEP:</b> <b>65.665.000</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:</b> <b>GUILHERME CARDOSO LOGRADO</b>		
<b>ASSINATURA/RUBRICA</b>	<b>DATA DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>  13/06/2023	

Prezados Senhores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, CNPJ:01.612.338/0001-67 localizado em praças Aureliano Leite, S/N centro, CEP:65.668-000, pela presente proposta apresento nossos produtos e preços na planilha a seguir:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BONE ARABE	23	UND	R\$ 16,00	R\$ 368,00
2	BOTINA BORRACHA CANO CURTO	25	PAR	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
3	BOTINA DE SEGURANÇA COURO	25	PAR	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
4	CARTUCHO RC-203 CARBOGRAFITE	23	UND	R\$ 15,00	R\$ 345,00
5	ENFORCA GATO 3,5 MM X 200 MM	300	UND	R\$ 0,45	R\$ 135,00
6	FILTRO QUÍMICO	25	UND	R\$ 27,00	R\$ 675,00
7	GARRAFA 2,5 L	25	UND	R\$ 30,00	R\$ 750,00
8	EPI - DEFENSIVOS JACTO COMPLETO	15	UND	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
9	MASCARA SEMI-FACIAL	25	UND	R\$ 27,00	R\$ 675,00
10	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	20	UNID	R\$ 7,00	R\$ 140,00
11	PROTETOR AUDITIVO SILICONADO	20	UND	R\$ 17,00	R\$ 340,00
12	PULVERIZADOR COSTAL 12 L	12	UND	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.953,00</b>

- a) Valor total da Proposta: R\$ 11.953,00 ( onze mil novecentos e cinquenta e três reais).
- b) Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- c) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

São João dos Patos – MA, 13 de Junho de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 GUILHERME CARDOSO LOGRADO  
 (SÓCIO ADMINISTRATIVO)  
 CPF: 002.472.161-19



**RETIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. DIVINA CARDOSO GANOCHA LTDA - ME. LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.**

Pelo presente instrumento particular, **DIVINA CARDOSO GANOCHA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 11/04/1962, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 0624732520170, expedida pela SSP/MA e CPF: nº 483.706.819-72, residente e domiciliada na Rua Francisco Lima, SN, quadra 278 cond saint louis residenc, Bairro São Luis, Balsas/MA, CEP 65800000; Sócia da Sociedade Empresária LTDA **DIVINA CARDOSO GANOCHA LTDA**, com sede social, na Avenida Presidente Medici, nº 770, Bairro Olaria, São João dos Patos/MA, CEP 65665000; inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201227433 e CNPJ nº 19.004.190/0001-43; e **GUILHERME CARDOSO LOGRADO**, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Londrina - PR, em 25/09/1984, portadora da CNH. Nº 02670193169, expedida pela DNT/MA em 23/04/2018, e CPF nº. 002.472.161-19, residente e domiciliado na cidade de São João dos Patos - MA, na Vila Maria, 1600, Bairro São Raimundo, CEP: 65.665-000; de comum acordo e na melhor forma de direito procedem à a presente RETIFICAÇÃO, para fazer constar as Cláusulas e condições seguintes, que são a expressão da verdade:

**CLAUSULA I** - Fica retificada a informação contida na Primeira Alteração do Contrato Social da empresa Sertão Agrícola Ltda, arquivado em 21/04/2022, onde a sócia **DIVINA CARDOSO GANOCHA** cedeu e transferiu a totalidade de suas quotas para o então, socio ingressante **GUILHERME CARDOSO LOGRADO**, para fazer constar que sócia administradora **DIVINA CARDOSO GANOCHA**, por ato de mera liberalidade, doou integralmente suas quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representadas por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio admitido **GUILHERME CARDOSO LOGRADO**. Por vontade da doadora, as cotas doadas ficam GRAVADAS COM CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE ABSOLUTA, conforme condições expostas na presente alteração.

**Parágrafo Primeiro** - em função desta doação, o sócio aqui admitido, na condição de donatário das cotas da parte doadora, **GUILHERME CARDOSO LOGRADO**, aceita agradecido as cotas ora recebidas, declarando que a partir desta alteração assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela doadora,

passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas a outros sócios, conforme estão dispostos no contrato de constituição.

**Parágrafo Segundo:** As quotas doadas e ora transferidas são gravadas com cláusula vitalícia de incomunicabilidade absoluta, extensiva a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedades, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSOLIDANDO-SE O CONTRATO SOCIAL DA SERTÃO AGRÍCOLA LTDA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL**

A sociedade empresária limitada gira sob o Nome Empresarial de: **SERTAO AGRICOLA LTDA.**

**CLÁUSULA II - SEDE**

A sociedade tem sua sede social na Avenida Presidente Médici, nº 770, Bairro, Olaria, São João dos Patos/MA, CEP 65665000.

**CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade empresaria tem como objetivo social: **COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS -**



RETIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. DIVINA CARDOSO GANOCHA LTDA - ME. LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08. Página 3 de 7

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

**CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade empresaria iniciou as suas atividades na data 10/09/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL**

O capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo sócio:

- a) **GUILHERME CARDOSO LOGRADO**, n.º de quotas 150.000 (cento e cinquenta mil), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representando 100% do capital;

**CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE**

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





RETIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. DIVINA CARDOSO GANOCHA LTDA - ME. LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08. Página 4 de 7

**CLÁUSULA VII - EXPRESSÃO DE FANTASIA**

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: SERTÃO AGRICOLA.

**CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade é exercida pelo sócio, **GUILHERME CARDOSO LOGRADO** devidamente qualificado neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

**CLÁUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE**

O sócio no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA X - DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XI - DAS FILIAIS**

A sociedade não possui filial podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**CLÁUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros



RETIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. DIVINA CARDOSO GANOCHA LTDA - ME. LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08. Página 5 de 7

ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

### **CLÁUSULA XIII - FALECIMENTO**

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

### **CLÁUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES.**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

### **CLÁUSULA XV- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil.



RETIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. DIVINA CARDOSO GANOCHA LTDA - ME. LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08. Página 6 de 7

**CLÁUSULA XVII - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São João dos Patos/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em único exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São João dos Patos/MA, 28 de abril de 2022.

**GUILHERME CARDOSO LOGRADO**  
Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERTAO AGRICOLA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00247216119	GUILHERME CARDOSO LOGRADO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 11:56 SOB N° 20220517134.  
PROTOCOLO: 220517134 DE 05/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205675324. CNPJ DA SEDE: 19004190000143.  
NIRE: 21201227433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.  
SERTAO AGRICOLA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CADERNA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **GUILHERME CARDOSO LOGRADO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **12180092 RJ MT**

CPF: **002.472.161-19** DATA NASCIMENTO: **25/09/1984**

FILIAÇÃO: **VILSON DE OLIVEIRA LOGRADO**  
**DIVINA CARDOSO LOGRADO**

PERMISSÃO: **AC** CXT. MAR: **AC**

Nº REGISTRO: **02670193169** VALIDADE: **23/04/2023** HABILITAÇÃO: **06/12/2002**

CATEGORIA:

ASSINATURA DO PORTADOR: *G. Logrado*

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **23/04/2018**

37470485583  
 MA037714813

**MARANHÃO**

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1603853790

PROIBIDO PLASTIFICAR 1603853790



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.004.190/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERTAO AGRICOLA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERTAO AGRICOLA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE MEDICI</b>	NÚMERO <b>770</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.665-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLARIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO DOS PATOS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 8448-2652</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **15:12:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 19.004.190/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.421121-6  
**Razão Social:** SERTAO AGRICOLA LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE PRESIDENTE MEDICI  
**Número:** 770 **Complemento:**  
**Bairro:** OLARIA  
**Município:** SAO JOAO DOS PATOS **UF:** MA  
**CEP:** 65665000 **DDD:** **Telefone:** 88091618

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
161001	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4632002	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/03/2022

**OBRIGAÇÕES**

**Nfe a partir de (CNAE's):** 01/09/2009 - (4632001), 01/04/2010 - (4632002-4614100-4623109-4661300), 01/10/2010 - (4683400), 06/10/2014 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:** 01/04/2022,

**CTE a partir de:** 23/09/2020 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 27/04/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERTAO AGRICOLA LTDA**  
**CNPJ: 19.004.190/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:02:49 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **60A1.3E76.C57F.42FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 051367/23

**Data da**

13/03/2023 10:29:54

**Inscrição Estadual:** 124211216

**CPF/CNPJ:** 19004190000143

**Razão Social:** SERTAO AGRICOLA LTDA

**Endereço:** AVE PRESIDENTE MEDICI, 770 CEP: 65665000 - OLARIA

**Telefone:** (99)88091618

**Município:** SAO JOAO DOS PATOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 017693/23

**Data da**

13/03/2023 10:30:29

**Inscrição Estadual:** 124211216

**CPF/CNPJ:** 19004190000143

**Razão Social:** SERTAO AGRICOLA LTDA

**Endereço:** AVE PRESIDENTE MEDICI, 770 CEP: 65665000 - OLARIA

**Telefone:** (99)88091618

**Município:** SAO JOAO DOS PATOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/04/2023 13:40:53



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERTAO AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.004.190/0001-43

Certidão nº: 17591315/2023

Expedição: 27/04/2023, às 12:23:28

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERTAO AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.004.190/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** SERTAO AGRICOLA LTDA

**INSCRIÇÃO:** 19.004.190/0001-43

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 27/04/2023, às 13:42:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XRPLBE5F7S

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.004.190/0001-43  
**Razão Social:** SERTAO AGRICOLA LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE MEDICI 770 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052802221243193525

Informação obtida em 13/06/2023 14:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.004.190/0001-43  
**Razão Social:** SERTAO AGRICOLA LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE MEDICI 770 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042002283434130950

Informação obtida em 27/04/2023 12:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS

## SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

CNPJ: 06089668000133

CNPJ: 06.089.668/0001-33  
Prefeitura Municipal de  
São João dos Patos - MA  
Av. Getúlio Vargas, 135 CEP: 65.665-000

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, o requerimento da parte o disposto no Art. 205. do Código Tributário Nacional – que dispõe sobre “ a lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição”.  
Todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeitos de prova as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como suas autarquias.

Cadastro:	11020056-41	Inscrição Municipal:	11020056-41
Contribuinte:	SERTAO AGRICOLA LTDA	CPF/CNPJ:	19004190000143
Nome Fantasia:	SERTAO AGRICOLA		
Endereço:	AVN PRESIDENTE MEDICI, 770	Complemento:	
Bairro:	OLARIA	CEP:	65665000
Cidade:	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	03/10/2013
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS		

Emissão: 15/03/2023 09:48:18

Validade: 13/07/2023

Usuário: TIM

Número/Controle da Certidão: FA91C83E782C5BF4

Francisco Ramos Santana Silva

Chefe Setor Tributário

15/03/2023 09:48:18

FRANCISCO RAMOS SANTANA SILVA  
DIR SETOR TRIBUTARIO  
Responsável



## Memorando/CPL

Sucupira do Riachão - MA, 14 de junho de 2023.

A  
Assessoria Jurídica do Município.  
Jesta

Assunto: Solicitação de emissão de parecer.

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, vem solicitar emissão de **Parecer Jurídico** acerca dos documentos apresentados com vistas a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão - MA, conforme ANEXO I, em conformidade com a documentação em anexo.

Jose Warlen Barbosa da Silva  
Presidente CPL  
Portaria Nº 035/2023





**PROCESSO Nº 0481.471/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MARRANHÃO**, por seu Órgão de Execução, instada a se manifestar nos autos supra epigrafado, vem, respeitosamente, a V. S.<sup>a</sup>. emitir o presente **PARECER** na forma como abaixo segue.

Trata-se de consulta solicitada a esta Procuradoria Jurídica acerca de Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA, tudo isso em conformidade com o art. 38, II, da Lei 8.666/93.

Inegável, pois, a necessidade da Contratação de Empresa para Fornecimentos de Equipamentos e Materiais para Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não condiz com as funções específicas do Município a produção de tais materiais, nem tampouco, conta com empresas licitadas para tal objeto.

Nessa esteira, a previsão legal que dispõe acerca das contratações de serviços pela Administração Pública encontra suporte legal no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

**“Art. 24 - É dispensável a licitação:**

**(...)**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”**



A hipótese Dispensa de Licitação, na lição de MARCELO ALEXANDRINO & VICENTE PAULO<sup>1</sup>, é assim definida:

**"Há dispensa de licitação quando esta é possível, ou seja, há possibilidade de competição, mas a lei dispensa ou permite que seja dispensada a licitação."**

Nessa esteira, quando a lei, diretamente, dispensa a licitação, temos o que a doutrina convencionou chamar de licitação dispensada, ou seja, não haverá licitação, porque a própria lei dispensou.

O presente caso se adéqua, perfeitamente, à previsão legal, vez que tem como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA.

Por conseguinte, definido assim, o objeto da contratação e reconhecendo a dispensa de licitação, importa ressaltar o preenchimento de requisitos específicos para a modalidade de Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA por intermédio do Ente Público, os quais o próprio art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, define-os claramente, como sendo: **a) outros serviços, não previstos no inciso I do aludido artigo, até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da mencionada Lei; b) para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Há que se acrescentar os requisitos dispostos no art. 2º do Decreto nº 30, de 7 de fevereiro de 1991, vejamos: **"Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação serão autuados em processo administrativo próprio, do qual constarão os elementos necessários à demonstração da hipótese incidente, bem assim a documentação relativa aos atos praticados pelas autoridades administrativas competentes."**

**Em atendimento aos dispositivos supra, foi apresentado requerimento do órgão interessado, na forma legal, atestando a necessidade da referida contratação para atender as reais necessidades e funcionamento da Órgão Requisitante.**

<sup>1</sup>Direito Administrativo Descomplicado. 21ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método. 2013, p. 661



Há que se ressaltar que se faz necessário constar no processo administrativo, o qual materializará a contratação, documentos que comprovem a que o contratado satisfaz o interesse público, repudiando escolhas meramente subjetivas.

Corroborando esse aspecto, e para referendar a respectiva contratação pela Administração Pública, o processo deverá ser motivado, de modo a legitimar a dispensa de licitação, sob pena de responsabilização do agente político, o que no presente caso ocorrerá, com o Requerimento, por meio de Memorando, incluso nos presentes autos.

Noutro giro, o contrato, nos moldes constantes do presente processo de dispensa de licitação, o ente Administrativo, encontra regulamentação legal no art. 62, da Lei 8.666/93, o qual faculta a Administração Pública a substituição do Contrato por outros instrumentos legais hábeis para tanto, remetendo a aplicação, no que couber, do disposto no art. 55 do mesmo diploma legal, senão vejamos:

**“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

(...)

**§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.”**

Assim, baseado nos dispositivos citados, o referido contrato deverá conter os requisitos mínimos elencados nos referidos diplomas legais acima estatuídos.

Não obstante caracterizada situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação, por sua vez, deverá obedecer os requisitos mínimos e necessários insculpidos acima.

Além disso, deverá a minuta da carta-contrato, consignar a vigência do contrato, o valor global da contratação, bem como a unidade orçamentária e o elemento de despesa.

Ademais, é imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes à feitura do contrato administrativo devem ser atendidas.

Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24,



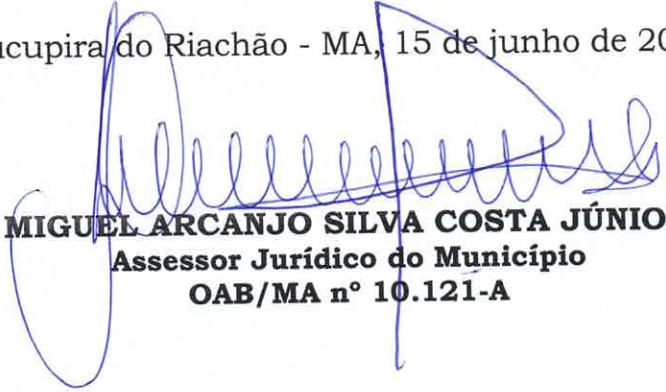
inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n.º 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, S.M.J.

À CPL, após, ao gestor, para ratificação e homologação.

Sucupira do Riachão - MA, 15 de junho de 2023.



**MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA JÚNIOR**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA nº 10.121-A



## TERMO DE DISPENSA

- 1. Dispensa Nº 026/2023/CPL**
- 2. Processo Nº 481.471/2023/CPL**
- 3. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA;
- 4. Contratado: SERTÃO AGRICOLA LTDA;**
- 5. CNPJ: 19.004.190/0001-43**
- 6. Valores dos Serviços: R\$ 11.953,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS);**
- 7. Pagamento em parcela mediante as podas de arvores:**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido de Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA, referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

### **I – Razão da Escolha:**

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluiu que a Pessoa Jurídica SERTÃO AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.004.190/0001-43 apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA**, haja vista que os serviços ora citados satisfazem o interesse da Administração e a necessidade de funcionamento deste Município, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto de contratação.

### **II - Justificativa do Preço:**

O preço da contratação no valor global de R\$ 11.953,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação aos serviços pretendidos.

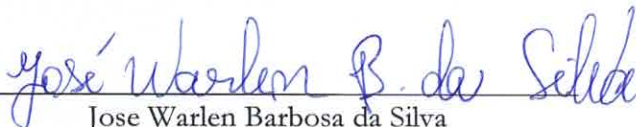
### **IV - CONCLUSÃO.**



Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 16 de junho de 2023.



Jose Warlen Barbosa da Silva  
Presidente CPL  
Portaria nº 070/2023



Isabel de Sousa Silva  
Membro CPL



Caroline de Sousa Silva Costa  
Membro CPL



Memorando/CPL

**A Sua Excelência a Senhora**  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
Secretária Municipal de Saúde

**Assunto:** Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para ratificação.

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta do servidor. SERTÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrito no CPF sob o nº 19.004.190/0001-43

Assim, caso V. Exa. Entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse deste Município em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sucupira do Riachão/MA, 16 de junho de 2023.

Jose Warlen Barbosa da Silva  
Presidente CPL

**Portaria nº 070/2023**



## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**Ref.:** Processo de Dispensa de Licitação.


- 1. Dispensa nº 026/2023/CPL;**
- 2. Processo nº 481.471/2023/CPL;**
- 3. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA;
- 4. Contratado: SERTÃO AGRICOLA LTDA;**
- 5. Valor Contratual: R\$ 11.953,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ultteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 20 de junho de 2023.

  
Luara Lima Porto Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA, conforme ANEXO I. CONTRATADO: SERTÃO AGRICOLA LTDA, CNPJ: 19.004.190/0001-43, foram afixadas no quadro mural de avisos desta Autarquia Municipal para conhecimento geral.

Sucupira do Riachão (MA), 20 de junho de 2023.

Jose Warlen Barbosa da Silva

Presidente CPL

Portaria nº 070/2023